



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO MACHADO**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº /2025

EMENTA: Dispõe sobre declarar de Utilidade, a Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do do Espírito Santo (AAFAAES), e dá outras providências

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o inciso I do Parágrafo I do artigo 106 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa;

APROVA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo, com inscrição no CNPJ nº 49.605.270/0001-15, com endereço a Avenida Mochuara nº 416 – sala 02 – bairro Novo Brasil – CEP 29.158-020.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir das determinações do artigo 66 § 3º da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 21 de fevereiro 2025.

RENATO MACHADO

VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO MACHADO**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei em epígrafe, visa declarar de Utilidade Pública, a Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo, com inscrição no CNPJ nº 49.605.270/0001-15, com endereço a Avenida Mochuara nº 416 – sala 02 – bairro Novo Brasil – CEP 29.158-020, sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, de caráter educacional, cultura, artístico e assistência social, ambiental e outras em conformidade com a Lei nº 4.970, de 19 de abril de 2013.

É avultoso salientar, que a Associação a ser declarada de Utilidade Pública, e de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Cariacica, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de Utilidade Pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de Utilidade Pública que se busca, e de extreme necessidade, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Por fim, coloco a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as Emendas e devidas correções, que acharem necessário, e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário, para devidas análises, correções e em seguida aprovação.





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 1704119 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do

Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: MIRIAN CARDOSO DE SOUZA DE MELO
Nome Anterior: MIRIAN CARDOSO DE SOUZA
Nome da mãe: MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
Nome do pai: NICOMEDES JULIETO DE SOUZA
Data de Nascimento: 20/02/1982

Documento emitido no dia 11/08/2023 às 11:42:29

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 1704119112908112342

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000838968

Identificação do Requerente: CNPJ N° 49.605.270/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/08/2023**, válida até **09/11/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/08/2023.

Autenticação eletrônica: **0022.7F38.59B0.A370**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8020455

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AAFAAES - ASSOCIACAO DE APOIO A FAMILIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPIRITO SANTO
OU
CNPJ n. 49605270/0001-15

Certidão emitida em: 11/08/2023 às 11:39:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

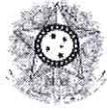
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 10/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 10/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 10/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8020455
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1553363919





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AAFAAES - ASSOCIACAO DE APOIO A FAMILIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.605.270/0001-15
Certidão n°: 13047027/2023
Expedição: 28/03/2023, às 12:05:59
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AAFAAES - ASSOCIACAO DE APOIO A FAMILIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.605.270/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Devidos @ sugestoes@ and@stet.jus.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 1740636 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do

Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: ANDREIA GRAZIELA FERREIRA MÔNICO
Nome Anterior: ANDREIA GRAZIELA FERREIRA MÔNICO
Nome da mãe: NADIR FERREIRA MONICO
Nome do pai: ERILDO MONICO
Data de Nascimento: 06/10/1980

Documento emitido no dia 11/08/2023 às 12:52:28

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 1740636112808122352

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA AAFAAES - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA DE AUTISTA E AFINS, DO ESPÍRITO SANTO



continuo, foram empossados de imediato, para mandato que se inicia em 01 (primeiro) de agosto de 2022 e termina em 30 (trinta) de julho de 2026. Nada mais havendo a tratar, a presidente da assembleia propôs o encerramento, sendo aceito por todos. Eu Joelma Araújo dos Santos de Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2022

Mirian Cardoso

Mirian Cardoso de Souza
Presidente x

Raquel C. de S. Pratts

Raquel Cardoso de Souza Pratts
Vice-presidente

Joelma A. dos Santos de Souza

Joelma A. dos Santos de Souza
Primeiro secretário x

Cleidiane P. de Souza Rodrigues

Cleidiane P. de Souza Rodrigues
Segundo secretário

Rayanne Santos da Motta

Rayanne Santos da Motta
Primeiro tesoureiro

Andreia Graziela Ferreira Monico

Andreia Graziela Ferreira Monico
Segundo tesoureiro

Hugo Soares Dias

Hugo Soares Dias
RG 3.284.006

Marcelo Apolinário Ferreira

Marcelo Apolinário Ferreira
RG 941.291

Max Zoel Rodrigues

Max Zoel Rodrigues
RG 20.981.469

Jose Maria Barreira Pratts

Jose Maria Barreira Pratts
RG 965.700 SSP/ES

Sarah Bruna Souza

Sarah Bruna Souza
Meireles RG 2051728
SPTC/ES

Luiz Augusto de Melo

Luiz Augusto de Melo
RG 1125014 SPTC/ES

CONTROLE DE TEMPO GRANDE / IMPRESSÃO
REPRODUÇÃO EM TINTA COM ATIVIDADE DE ASSINATURA

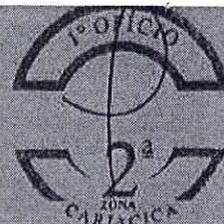
Recuperação POR SEMELHANÇA a firma de MIRIAN CARDOSO DE SOUZA. Em Teste de verdade Cariacica ES, 17/11/2022. 14.27.25.TVDD2Y1U/23

LORENA CRUZ DO AMARAL
Selo Digital: 021939.IKF2208.D1464
Embrulhos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23
Consulte a autenticidade em www.des.gov.br - LORENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA AAFAAES - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA DE AUTISTA E AFINS, DO ESPÍRITO SANTO



portador da RG 112514-SPTC/ES e CPF 031.078.247-39. Fazendo uso da palavra a Sra Raquel Cardoso, deu incio aos trabalhos informando que, para a realização da Assembleia será necessário eleger um presidente e secretário, sendo proposto e aceito por unanimidade, como presidente da assembleia a Sra Raquel Cardoso e, como secretária a Sra Joelma Araújo. Em seguida a presidente da assembleia passou a leitura da pauta da ordem do dia sendo: 1)Fundação da Associação de Apoio a Família de Autista e Afins do Espírito Santo, 2)Aprovação do Nome da Associação, 3)Aprovação do Endereço da Associação, 4)Aprovação do Estatuto da Associação, 5)Eleição da nova diretoria e Posse dos eleitos. A presidente da assembleia informou que o estatuto da associação ficou a disposição dos interessados, para leitura no endereço da associação desde o dia 25 de junho de 2022. Ato continuo passou a votação de fundação da associação e franqueou a palavra para aquele que desejasse fazer uso. A Sra Raquel Cardoso, fazendo uso da palavra disse ser de grande interesse de todos a fundação da associação, pois muitas famílias necessitam de apoio e informações sobre o autismo e a associação será de grande ajuda para todos. Não havendo mais ninguém a se manifestar passou-se a votação para a fundação da associação, sendo aprovado por unanimidade, sendo assim fundada a **Associação de Apoio a Família de Autista e Afins do Espírito Santo**. Ato continuo a presidente colocou em votação o nome da associação sendo aprovado por unanimidade o nome **Associação de Apoio a Família de Autista e Afins do Espírito Santo**. Em seguida a presidente passou a votação do endereço da sede da associação, sendo também aprovado por unanimidade o endereço sendo a sede na **Avenida Mochuara, 416 – Sala 02 – Novo Brasil – Cariacica – ES – CEP 29.158-020**. Em seguida a presidente da assembleia pediu a secretaria que fizesse a leitura do estatuto, lembrando a todos que o estatuto ficou a disposição de todos no endereço da associação desde o dia 25 de junho de 2022. Ato continuo apos a leitura, a presidente franqueou a palavra para aqueles que desejassem se manifestar, não havendo manifestação, passou-se a votação do estatuto sendo aprovado por unimidade. Em seguida a presidente da associação esclareceu que, para o funcionamento da associação se faz necessário a eleição e posse de uma diretoria e conselho fiscal, e franqueou a palavra para aqueles que desejassem fazer parte da diretoria e conselho fiscal. Após a manifestação dos interessados, ato continuo passou a eleição da diretoria e conselho fiscal, sendo eleita por unanimidade de votos e ficando assim composta a diretoria e conselho fiscal, para o mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia em 01 (primeiro) de agosto de 2022 e termina em 30 (trinta) de julho de 2026, Presidente, **Mirian Cardoso de Souza**, nacionalidade brasileira, divorciada, Assistente Social, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Venezuela, nº 30 – Jardim América – Cariacica -Cep. 29.140-100, portadora do RG 1.704-119-SPTC/ES e CPF 087.313.037-57, filha de Nicomedes Julieto de Souza e Maria Aparecida Cardoso de Souza, natural de São Mateus-ES, nascida a 20/02/1982; Como vice-presidente, **Raquel Cardoso de Souza Prattis**, nacionalidade brasileira, casada, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rio Japurá, nº 3 – Nova Bethânia – Viana- Cep. 29.138-021-ES, portadora do RG 1.463.642-SPTC/ES e CPF 077.931.957-52, filha de Nicomedes Julieto de Souza e Maria Aparecida Cardoso de Souza, natural de Boa Esperança-ES, nascida a 13/09/1979; Como primeira secretária, **Joelma Araújo dos Santos de Souza**, nacionalidade brasileira, viúva, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Administradora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Paulo dos Apóstolos, s/n, Tucum – Cariacica – ES - Cep. 29.152.395, portadora do RG 1463.639-SPTC/ES e CPF 077.710.277-33, filha de Juracy Alexandre dos

Raquel
S. Ramos
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA AAFAAES - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA DE AUTISTA E AFINS, DO ESPÍRITO SANTO



Ao primeiro dia do mês de agosto de 2022 às 19:30 horas, reuniram-se na sede desta entidade no endereço Avenida Mochuara, 416 – Sala 02 – Novo Brasil – Cariacica – ES – CEP 29.158-020, reuniram-se em assembleia geral os interessados em fundar a AAFAAES-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPÍRITO SANTO. Presentes os interessados **Mirian Cardoso de Souza**, nacionalidade brasileira, divorciada, Assistente Social, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Venezuela, nº 30 – Jardim América – Cariacica -Cep. 29.140-100, portadora do RG 1.704-119-SPTC/ES e CPF 087.313.037-57, filha de Nicomedes Juliato de Souza e Maria Aparecida Cardoso de Souza, natural de São Mateus-ES, **Raquel Cardoso de Souza Prattis**, nacionalidade brasileira, casada, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rio Japurá, nº 3 – Nova Bethânia – Viana- Cep. 29.138-021-ES, portadora do RG 1.463.642-SPTC/ES e CPF 077.931.957-52, filha de Nicomedes Juliato de Souza e Maria Aparecida Cardoso de Souza, natural de Boa Esperança-ES, **Joelma Araújo dos Santos de Souza**, nacionalidade brasileira, viúva, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Administradora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Paulo dos Apóstolos, s/n, Tucum – Cariacica – ES - Cep. 29.152.395, **Cleidiane Pereira de Souza Rodrigues**, nacionalidade brasileira, casada, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Do Lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dois, 197 – Santo Antonio – Cariacica – ES – CEP. 29.156.821, portador da RG4.263.512-SPTC/ES e CPF 090.624.036-03, **Rayanne Santos da Motta**, nacionalidade brasileira, Casada, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Guilherme Araújo, nº 54 – Tabuazeiro – Vitória – ES, portador da RG 2.104.012-SPTC/ES e CPF 115.678.437-94, **Andreia Graziela Ferreira Monico**, nacionalidade brasileira, casada, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Pedagoga, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Manoel Gomes, nº 23 – Nova Bethânia – Viana – ES – CEP 29138-241, portador da RG 1.740.636-SPTC/ES e CPF 090.158.667-67, **Hugo Soares Dias**, nacionalidade brasileira, solteiro, Técnico Help Desk, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Setenta e Dois, s/n – Nova Rosa da Penha 2- Cariacica – ES - Cep 29.157-441, portador da RG3.284.006-SPTC/ES e CPF 146.590.107-83, **Marcelo Apolinário Ferreira**, nacionalidade brasileira, solteiro, Tecnólogo em Gestão de Logística, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Washington Luiz, nº 111 – Jardim América - Cariacica – ES – Cep. 29.140-350, portador do RG 941.291-SPTC/ES e CPF 019.869.507-19, **Max Zoel Rodrigues** nacionalidade brasileira, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Maceneiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dois, 197 – Santo Antonio – Cariacica – ES – CEP. 29.156.821, portador da RG 20.981.469-SSP/MG e CPF 073.360.647-44, **Jose Maria Barreira Prattis**, nacionalidade brasileira, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Maceneiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Japurá, nº 3 – Nova Bethânia – Viana – ES – CEP 29.138-021-ES, portador da RG965.700-SPTC/ES e CPF 007.724.037-59, **Sarah Bruna Souza Meireles**, nacionalidade brasileira, divorciada, com regime de casamento comunhão parcial de bens, Assistente Social residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paraná, nº 72 – Planalto Serrano LT 72 – QD 75 – Serra – ES – CEP. 29.178.583, portador da RG 2051728-SPTC/ES e CPF 093.745.027-80, **Luiz Augusto de Melo**, nacionalidade brasileira, solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Guilherme Araújo, nº 54 – Tabuazeiro – Vitória – ES – CEP 29043-525,

Guax
S. Motta
Joelma
Andreia
Hugo
Marcelo
Max
Jose Maria
Sarah
Luiz



**Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000376
Livro: A
Data: 12/12/2022



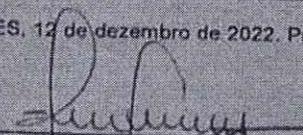
Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

| | |
|-------------------|---|
| DATA DE FUNDAÇÃO | 01/08/2022 |
| DATA DE ELEIÇÃO | 01/08/2022 |
| DATA DE APROVAÇÃO | 01/08/2022 |
| DATA DE POSSE | 01/08/2022 |
| TEMPO DE MANDATO | 04 (QUATRO) ANOS |
| OBSERVAÇÕES | Requerimento datado de 05/10/2022, solicitando o Registro e Arquivamento da Ata de Fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, para exercerem o mandato no período de 01/08/2022 a 30/07/2026, Estatuto visado pelo Dr. Aloide Paulo Barros, OAB/ES nº. 19.014. |

SÓCIOS / DIRETORIA

MIRIAN CARDOSO DE SOUZA, CPF Nº 087.313.037-57, RG Nº 1.704.119/ES - PRESIDENTE;
RAQUEL CARDOSO DE SOUZA PRATTIS, CPF Nº 077.931.957-52, RG Nº 1.463.642/ES - VICE-PRESIDENTE;
JOELMA ARAÚJO DOS SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 077.710.277-33, RG Nº 1.463.639/ES - PRIMEIRA SECRETÁRIA;
CLEIDIANE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES, CPF Nº 090.624.036-03, RG Nº 4.263.512/ES - SEGUNDA SECRETÁRIA;
RAYANNE SANTOS DA MOTTA, CPF Nº 115.678.437-94, RG Nº 2.104.012/ES - PRIMEIRA TESOUREIRA;
ANDREIA GRAZIELA FERREIRA MONICO, CPF Nº 090.158.667-67, RG Nº 1.740.636/ES - SEGUNDA TESOUREIRA;
HUGO SOARES DIAS, CPF Nº 146.590.107-83, RG Nº 3.284.006/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;
MARCELO APOLINÁRIO FERREIRA, CPF Nº 019.869.507-19, RG Nº 941.291/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;
MAX ZOEL RODRIGUES, CPF Nº 073.360.647-44, RG Nº 20.981.469/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;
JOSÉ MARIA BARREIRA PRATTIS, CPF Nº 007.724.037-59, RG Nº 963.700/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE;
SARAH BRUNA SOUZA MEIRELES, CPF Nº 093.745.027-80, RG Nº 2.051.728/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE;
LUIZ AUGUSTO DE MELO, CPF Nº 031.078.247-39, RG Nº 112.514/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 12 de dezembro de 2022. Protocolo nº 558. Emolumentos: R\$ 35,34 Encargos: R\$ 10,57, Total: R\$ 45,91.


Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti
Escrivente Substituto

Selo digital 161943.OEF2206.00040
Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Est. do Espírito Santo
Lei nº 10.777 de 2007



Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000376
Livro: A
Data: 12/12/2022



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro CMI de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

| | |
|----------------------|---|
| DENOMINAÇÃO | AAFAAES - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPÍRITO SANTO |
| ESPECIE | ASSOCIAÇÃO |
| NATUREZA | ATA DE FUNDAÇÃO/ESTATUTO |
| DURAÇÃO | INDETERMINADA |
| INSTRUMENTO | PARTICULAR |
| REPRESENTANTE(S) | MIRIAN CARDOSO DE SOUZA |
| FINS | <p>I — Defender os direitos e os interesses das pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;</p> <p>II — Promover a aproximação, cooperação e integração dos pais ou o responsável de pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;</p> <p>III — Promover atividades culturais, tais como palestras, seminários, conferências, reuniões, grupo de estudos, exposições, campanhas, cursos educativos e de aperfeiçoamento que integrem as famílias e as pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;</p> <p>IV — Promover e incentivar as iniciativas beneficentes e assistenciais entre seus associados e pessoas carentes, assistindo-os nos limites de suas possibilidades;</p> <p>V — Administrar de acordo com as normas legais, os recursos provenientes de subvenção, doações e arrecadações da entidade; administrar e organizar as entregas de alimentos, roupas e etc., para as famílias cadastradas;</p> <p>VI — Participar na solução de problemas inerentes da AAFAA-ES;</p> <p>VII — Cooperar na conservação de todos os bens móveis e imóveis para apoio e assistência das pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual;</p> <p>VIII — Reivindicar junto aos órgãos públicos, privados e assistenciais, benefícios para as pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;</p> <p>IX — Esclarecer o transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual na sociedade em geral;</p> <p>X — Promover intercâmbio com entidades congêneras no País e no exterior.</p> |
| ENDEREÇO | AVENIDA MOCHUARA, Nº 416, SALA 02, NOVO BRASIL, CEP: 29.158-020 |
| FORO | CARIACICA |
| ESTATUTO REFORMÁVEL | SIM |
| DIRETORIA REMUNERADA | NÃO |

0762397

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Mochuara, São Francisco, Cariacica, ES
Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-6506 - E-mail: rtdp@cartri2zona.com.br



ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPÍRITO
SANTO - AAFAAES



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPÍRITO SANTO, também denominada por AAFAA-ES, fundada em 01 de Agosto de 2022, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social, localizada na sede desta entidade no endereço Avenida Mochuara, 416 – Sala 02 – Novo Brasil – Cariacica – ES – CEP 29.158-020 . E regendo-se por esse Estatuto Social, pelo código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2º - A AAFAA-ES, de fins não econômicos, tem por finalidade:

I – Defender os direitos e os interesses das pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;

II – Promover a aproximação, cooperação e integração dos pais ou o responsável de pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;

III – Promover atividades culturais, tais como palestras, seminários, conferências, reuniões, grupo de estudos, exposições, campanhas, cursos educativos e de aperfeiçoamento que integrem as famílias e as pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;

IV – Promover e incentivar as iniciativas beneficentes e assistenciais entre seus associados e pessoas carentes, assistindo-os nos limites de suas possibilidades;

V – Administrar de acordo com as normas legais, os recursos provenientes de subvenção, doações e arrecadações da entidade; administrar e organizar as entregas de alimentos, roupas e etc... para as famílias cadastradas;

VI – Participar na solução de problemas inerentes da AAFAA-ES;

VII – Cooperar na conservação de todos os bens móveis e imóveis para apoio e assistência das pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;

Juliano Campos

Aloide Paulo B... 15716
ALMOGADO
04/05/2024





VIII – Reivindicar junto aos órgãos públicos, privados e assistenciais, benefícios para as pessoas com necessidades especiais de transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins;

IX – Esclarecer o transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual na sociedade em geral;

X – Promover intercâmbio com entidades congêneres no País e no exterior;

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4º - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I Considerações Gerais

Artigo 5º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o pálio da diretoria.

§ 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

I fundadores, firmados na ata da Associação;

II beneméritos, aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembleia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços de inserção desses a assembleia geral, por meio da diretoria.

III honorários, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a associação, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.

IV – Colaboradores, os que tiverem sua proposta de ingresso aprovada pela Diretoria e que contribuïrem de forma voluntária com a administração da entidade.

V – Associados Efetivos, todos os pais ou responsáveis, sejam tutores, curadores ou outra forma que a Lei assim disciplinar como responsável, de pessoas com transtorno espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, hidrocefalia, deficiência intelectual e afins.

Aloide Paulo Barros
ADVOGADO
OAB RJ 15.014

fls. 17





Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 6º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – presença na assembleia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma;
- III – tomar parte nas assembleias gerais;
- IV – Contribuir para que a Associação realize seus objetivos;
- V – Portar-se com correção, obedecendo a ética e princípios morais sempre pensando em prol da Associação;
- VI – Respeitar e cumprir as determinações da Presidente da Associação ou as dos associados com atribuições delegadas pela presidência e quando no desempenho desta;
- VII – Comunicar à Secretaria, por escrito, as alterações de endereço e outras que afetem as declarações exigidas para admissão e permanência do quadro social;
- V – Solver com pontualidade as contribuições pecuniárias permanentes a que estiver sujeito, bem como débitos de qualquer natureza contrários para com a Associação;
- VI – Cumprir, respeitar e pugnar para que sejam respeitados e cumpridos os dispositivos do presente Estatuto, os regulamentos em vigor e as deliberações para executá-los;
- VII – Tratar com urbanidade os associados e os empregados da Associação, propiciando clima de fraternal convívio.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- I – cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II – fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III – comparecer à Assembleia Geral e às que for convocado;
- IV – aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- V – zelar pelo bom nome da instituição;
- VI – zelar pela preservação do patrimônio da Instituição.

Seção III

Da Organização e Funcionamento dos Órgãos Administrativos

Artigo 8º - A administração estará a cargo da assembleia geral; da diretoria e do conselho fiscal.

Artigo 9º - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias e em pleno gozo de seus direitos.

Assim Confiro
Aloide Paulo Barnes 18
ADVOCADO
OAB/ES 18.014





Artigo 10º - Compete exclusivamente à assembleia geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria;
- II – eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir acerca de alterações estatutárias;
- V – apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário;
- VI – as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;
- VII – aprovar as contas;
- VIII – apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art. 12, inciso deste estatuto.
- IX – Decidir sobre a extinção da instituição.

Artigo 11º - A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante ao ano, sempre na segunda quinzena de junho, para:

- I aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12º - A assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I – pela Presidente;
- II – por no mínimo 1/5 dos associados no pelo uso de suas prerrogativas estatutárias;

Artigo 13º - A convocação da assembleia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, e por meio de edital publicado em um dos jornais de circulação na área atendida pela entidade, com antecedência mínima de 7 dias.

Parágrafo único – A assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Compete a Diretoria:

- I – elaborar e apresentar a assembleia geral a proposta de programação anual da instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da instituição;
- III – cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
- IV – elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual;

Alaide Paulo Barros
ALVAIDE PAULO BARROS
ADVOCADO
OAB/RS 15.014
fls. 19





V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a assembleia geral;

VII – fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, ouvida a assembleia geral ordinária ou extraordinárias;

VIII – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútuas colaboração em atividades de interesse comum;

Artigo 15º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro.

Artigo 16º - Compete ao presidente da diretoria:

I – a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – presidir a assembleia geral;

III – convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembleias;

IV – firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Artigo 17º - Compete ao vice-presidente:

I – secretariar o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

II – assumir o mandato em decorrência de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 18º - Compete ao primeiro secretário:

I – secretariar as reuniões da assembleia geral e da diretoria e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias referentes às atividades da Associação.

Artigo 19º - Compete ao segundo secretário:

I – Substituir o primeiro secretário em suas atribuições, em momento oportuno;

II – assumir o mandato em decorrência de vacância;

III – auxiliar de modo efetivo o primeiro secretário, em suas atividades.

Artigo 20º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;

II – quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;

Aloide Paulo Barros
ADVOGADO
OAB/ES 15.814

Alvim Lourenço
fls. 20



- III – apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembleia geral ordinária;
- V – apresentar mensalmente o balancete financeiro, de competência da tesouraria;
- VI – a guarda dos documentos relativos a administração financeira, de competência da tesouraria;
- VII – manter os recursos financeiros da associação depositados em Instituição financeira e bancária;
- VIII – firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Artigo 21º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o primeiro em suas atribuições em momento oportuno;
- II – assumir o mandato em decorrência de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 22º - O conselho fiscal constituir-se-á por 3 membros efetivos e 3 suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da associação;
- II – analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros e contábil e sobre as operação patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (Lei 9790/99, inciso III do art. 4º);
- III – manifestar sobre a situação financeira da associação;
- IV – requisitar ao primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

Seção V

Dos Recursos Financeiros

Aloide Paulo Barros
ADVOGADO
OAB/ES 13.014

fls. 21



Artigo 24º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidas por:

- I – termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – doações, legados, heranças, campanhas, contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – contribuição dos associados;
- VI – recebimento de direitos autorais.

Parágrafo único – Todos os recursos patrimoniais, de toda e qualquer natureza serão investidos somente no país, na realização dos objetivos a que se propõe a entidade.

Seção VI

Dos Patrimônio

Artigo 25º - O patrimônio do AAFAA-ES será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 26º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social desta entidade.

Parágrafo único – A entidade deverá obrigatoriamente ser reconhecida como OSCIP e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Seção VII

Da Admissão e demissão de Funcionários

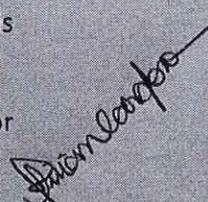
Artigo 27º - As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado, em decorrência do exercício do cargo, desde que seja enquadrado na Lei nº 9790/99 e suas alterações, registrado em ata.

Artigo 28º - A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único – Toda admissão deverá ser apreciada pela diretoria.

Artigo 29º - A demissão de funcionários deverá seguir normas de Consolidação das Leis Trabalhistas:

I – Para a demissão do associado deve o mesmo requerer sua saída expressamente por escrito, no qual será analisado pelos membros da diretoria e aceita.


Aloide Paulo Barros
ADVOGADO
OAB/ES 18.014

fls. 22





Parágrafo único – Os cargos remunerados terão como referência o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

Seção VIII

Do Mandato dos Cargos Eletivos

Artigo 30º - A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da associação é de 4 anos. Atribui-se a assembleia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no parágrafo único do Art. 13.

Seção IX

Da Admissão Demissão e Exclusão de Associados

Artigo 31º - A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.

Artigo 32º - A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Presidente, ouvida a assembleia geral.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo de associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Artigo 33º - O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso a assembleia geral.

Seção X

Da Utilidade Pública e Aplicação dos Recursos

Artigo 34º - O presente estatuto está de pleno acordo com as normas dispostas na Lei Federal nº 9.790 de 1999 e suas alterações no que tange às previsões estatutárias, a saber:

I – a aplicação e gestão dos recursos públicos e dos bens públicos respeitarão na plenitude os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;

II – os princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade em suas escriturações;

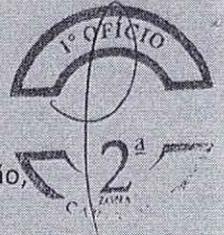
IV – a associação publicará ao fim do exercício fiscal o relatório de atividades e demonstrações financeiras, e manterá as certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS à disposição e exame de qualquer cidadão.

V – realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes sempre que necessário;

VI – prestação de contas de todos os recursos recebidos pela OSCIP;

Aloide Paulo Bar...
ALVOIDE PAULO BAR...
OAB/ES 15.611





VII – todo o excedente financeiro será investido nas próprias atividades da instituição, vedada a distribuição entre seus diretores, conselheiros, associados ou doadores;

Parágrafo único – Eventos organizados para fins de estruturação e manutenção ou de qualquer outros que não os econômicos, considerar-se-ão fontes de recursos.

Capítulo III

Da Dissolução

Artigo 35º - A dissolução dar-se-á por:

- I – deliberação de 2/3 da assembleia geral;
- II – por incapacidade superveniente da própria associação;
- III – nos casos previstos em lei.

Capítulo IV

Da disposições Finais

Artigo 36º - O presente estatuto poderá ser reformado em assembleia geral extraordinária convocada para este fim pelo Presidente ou por quórum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro;

Artigo 37º - As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Artigo 38º - Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a Presidente, decidir e encaminhar para assembleia geral para respectivo, sempre de acordo com as normas legais.

Artigo 39º - O presente estatuto se encontra em pleno acordo com as normas que regulam a imunidade tributária, atendendo os requisitos infra citados:

I – não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto enquadrado no exercício conforme a Lei nº 9. 790 de 1999 e suas alterações (nº 13.204 de 2015).

II – aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

III – manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

IV – conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

V – apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

Aloide Paulo Barros
ALVOIDE
CABES 15 014

Antônio Carlos





VI – recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;

VII – assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;

VIII – outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo;

IX – os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Atesto que o estatuto foi lido e aprovado por unanimidade na reunião especialmente convocada, na data de 01 de agosto de 2022, às 19h:30 em primeira chamada, na Avenida Mochuara, 416 – Sala 02 – Novo Brasil – Cariacica – ES – CEP 29.158-020, sede, que passará a gerir todos os atos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMILIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPÍRITO SANTO denominada também pelo nome AAFAA-ES, na qual fui presidente da assembleia de fundação e posse da diretoria, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 39.

Mirian Cardoso de Souza

MIRIAN CARDOSO DE SOUZA
CPF 087.313.037-57

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MIRIAN CARDOSO DE SOUZA. Em Test^o da verdade. Cariacica-ES. 17/11/2022.
14.23.34 GRUMRPDCDS

LORENA CRUZ DO AMARAL SERPA - Escrevente
Selo Digital: 021535JKF2209.01487
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - LORENA

Aloide Paulo Barros

ALOIDE PAULO BARROS
OAB/ES 19.104

Aloide Paulo Barros
ABVOGADO
OAB/ES 18.014

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Mochuara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartrio2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00001425 E REGISTRADO SOB Nº 00000378 DO LIVRO A, em 12 de dezembro de 2022. Emolumento: R\$ 261,32 Taxas R\$ 78,24 Total R\$ 339,56

Luz Claudio da Rocha
Luz Claudio da Rocha - Oficial



Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto

Selo Digital: 161943.OEF2206.00039
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.605.270/0001-15 Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/12/2022 |
| NOME EMPRESARIAL AAFAAES - ASSOCIACAO DE APOIO A FAMILIA DE AUTISTA E AFINS DO ESPIRITO SANTO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAFAAES - ASSOCAO DE APOIO A FAMILIA DE AUTISTA ES | PORTE DEMAIS | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MIRIAN CARDOSO DE SOUZA | CPF 087.###.###-57 | QUALIFICAÇÃO Presidente |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO MOCHUARA | NÚMERO 416 | COMPLEMENTO PAVMT01 |
| CEP 29158020 | BAIRRO/DISTRITO NOVO BRASIL | MUNICÍPIO CARIACICA |
| UF ES | | ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOBARROS343@GMAIL.COM |
| TELEFONE (27) 96118557 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES | | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL MIRIAN CARDOSO DE SOUZA | CPF/CNPJ 087.###.###-57 | QUALIFICAÇÃO Presidente |
| Código de autenticidade: 37905938555e1017 | | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 31/07/2023 às 18:18:56 (data e hora de Brasília) por MIRIAN CARDOSO DE SOUZA DE MELO - CPF 087.313.037-57

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052
Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 11 de agosto de 2023.

De: Protocolo

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

Paulo José Lima
Oficial Administrativo e Legislativo



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370033003000350032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 28



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052
Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 15 de agosto de 2023.

De: Secretaria Administrativa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente

Ação realizada: Incluído no Expediente

Descrição:

Incluo a presente proposição para leitura na sessão ordinária de 16 de agosto de 2023

Próxima Fase: Leitura-PLL

Bianca Monteiro Cadeti Eleoterio



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370033003000350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052
Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 16 de agosto de 2023.

De: Plenário

Para: Secretaria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura-PLL

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição:

Proposição lida em Plenário, na Sessão ordinária de 16 de agosto de 2023, e encaminhado para Comissão de Justiça.

Próxima Fase: Distribuir para Pareceres

Leticia Cassandro Stofel
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370033003100370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052
Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 21 de agosto de 2023.

De: Secretaria de Serviços Legislativos

Para: Procuradoria Jurídica

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir para Pareceres

Ação realizada: Distribuído

Próxima Fase: Emitir Parecer Jurídico

Letícia Cassandro Stofel
Assistente Administrativo



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370033003200300038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 31



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052
Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 27 de setembro de 2023.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Secretaria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Jurídico Emitido

Descrição:

Segue parecer jurídico em anexo.

Próxima Fase: Elaborar Parecer nas Comissões

Pollyana Zanon Santório
Assessor(a) Jurídico



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370033003700330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 2043/2023
Projeto de Lei Legislativo nº 082/2023

PARECER

Trata-se de projeto de lei proposto pelo ilustre Vereador Juares do Salão, que “declara de utilidade pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAES), e dá outras providências.”

Em sua justificativa, a proposição visa declarar de utilidade pública a Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAES), que tem como principais ações, o acolhimento, a orientação das famílias, a realização de parcerias com clínicas buscando a redução dos valores de consultas, organização de palestras com temas relevantes, realização de atos de conscientização junto à comunidade, contação de história para as crianças, roda de conversa com as famílias, artes e JBB -Jogos brinquedos e brincadeiras com crianças e adolescentes.

No âmbito do Município de Cariacica, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, prevê o reconhecimento de entidades como de utilidade pública, obrigando-as a prestar contas à Câmara Municipal dos bens recebidos e atividades desenvolvidas, sempre no primeiro semestre de cada ano.

Encontra-se também disciplinado pela Lei Municipal nº 4.827/2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.970/2013, que estabelece em seus artigos 2º e 3º os requisitos e documentos necessários para a perquirida declaração, senão vejamos:

“Art. 2º Para serem declaradas de utilidade pública as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuírem personalidade jurídica há mais de 2 (dois) anos;
- II. Estar em efetivo funcionamento;
- III. Ter algum tipo de atividade no município;
- IV. Serem de natureza filantrópica ou de caráter geral indiscriminado;
- V. Não remunerarem, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria;
- VI. Não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 2043/2023
Projeto de Lei Legislativo nº 082/2023

mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

- VII. *Que seus diretores possuam comprovada idoneidade moral; e*
VIII. *Se obrigue a entregar à Câmara Municipal, no primeiro semestre de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas, contendo: (...)”*

“Art. 3º *Só será aceito o Projeto de Lei de declaração de utilidade pública que estiver acompanhado dos seguintes documentos da entidade:*

- I. *Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas comprovando que a entidade existe a pelo menos 2 (dois) anos;*
- II. *Cópia do cartão de registro no cadastro nacional de pessoa jurídica;*
- III. *Revogado;*
- IV. *Revogado;*
- V. *Cópia na íntegra do Estatuto de Constituição e alterações posteriores, mencionando que a associação foi constituída sem fins lucrativos e que não remunera os seus diretores;*
- VI. *Cópia da ata da eleição de todos os membros da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;*
- VII. *Declaração da entidade de que se obriga a cumprir o disposto no inciso VI do art. 2º desta Lei.”*

Assim, o Município só pode declarar de utilidade pública àquelas pessoas jurídicas de natureza filantrópica – sem fins lucrativos, que tenha algum tipo de atividade no Município, que prestem relevante serviço à sociedade, que tenham sido criadas há mais de dois anos e que não remunerem, por qualquer forma, seus diretores.

Frise-se, outrossim, para que as instituições que desenvolvam algum serviço considerado prioritário pelo Poder Público possam receber o título com a declaração de sua utilidade pública, seus serviços devem ser executados da mesma forma que o Município os executa, ou seja, sem distinções de raça, credo, cor ou convicções políticas, ao público em geral e não apenas aos associados, entre os usuários efetivos ou potenciais.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 2043/2023
Projeto de Lei Legislativo nº 082/2023

No presente caso, a Associação juntou aos autos o Estatuto da Instituição; a ata da assembleia de constituição da atual mesa diretora¹, certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas (para comprovar que a entidade existe há pelo menos dois anos) e o cartão de registro no cadastro nacional de pessoa jurídica.

No entanto, não fora anexada aos autos toda a documentação necessária para a regular tramitação da almejada declaração, especificamente a declaração de que a Associação prestará contas no primeiro semestre de cada ano à Câmara Municipal, a declaração de que a Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (art. 39 do Estatuto Social), as certidões negativas de primeira instância fornecidas pelo Tribunal de Justiça de todos os membros da diretoria, bem como o Estatuto Social que não está totalmente legível.

Não obstante a ausência de alguns documentos, com a documentação acostada aos autos verifica-se, de pronto, que a Associação não preenche um dos requisitos basilares, qual seja, possuir personalidade jurídica há mais de 2 (dois) anos, conforme estabelece o inc. I do art. 2º da Lei municipal nº 4.827/2010.

Dito isto, conclui-se que não foram preenchidos todos requisitos necessários para ocorrência da declaração de utilidade pública pleiteada, motivo pelo qual esta Procuradoria manifesta-se pelo NÃO PROSSEGUIMENTO do presente Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 21 de agosto de 2023.

GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico

POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO
Assessora Jurídica

¹ Mandato de 4 anos, iniciado em 02/08/2022 a 02/08/2026 da Ata da Assembleia.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052
Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 05 de outubro de 2023.

De: Secretaria de Serviços Legislativos

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer nas Comissões

Ação realizada: Parecer(es) Emitido(s)

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Bianca Monteiro Cadeti Eleoterio



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370037003700310033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052

Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 05 de outubro de 2023.

De: Secretaria Administrativa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Ação realizada: Proposição Incluída

Próxima Fase: 1ª Discussão e Votação-PLL

Bianca Monteiro Cadeti Eleoterio



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370038003500310032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 37



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,5 - s/nº - CEP: 29.140-052
Campo Grande - Cariacica/ES

Telefone: (27) 3226-8255

Cariacica, 05 de outubro de 2023.

De: Plenário

Para: Arquivo Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 2043/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 82/2023

Autoria: VEREADOR JUARES DO SALÃO

Ementa: EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação de Apoio a Famílias de Autistas e Afins do Espírito Santo (AAFAES), e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação-PLL

Ação realizada: Retirado a Pedido do Autor

Descrição:

Considerando orientações do Servidor Marcos Egídio, encaminhado para arquivamento devido a ausência do prazo de dois anos de funcionamento para Utilidade Pública.

Próxima Fase: Arquivar Proposição

Bianca Monteiro Cadeti Eleoterio



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370038003500310033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 38



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Eu, **MIRIAN CARDOSO DE SOUZA DE MELO**, brasileira, portadora da CI nº 1.704-119-ES, CPF nº 087.313.037-57, declaro que vou cumprir todas as determinações no que consta o artigo 66 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Cariacica:

Art. 66 A toda entidade reconhecida como utilidade pública pelo Município de Cariacica fará prestação de contas à Câmara Municipal, no primeiro semestre de cada ano, dos bens públicos recebidos pelo município de Cariacica e das suas atividades desenvolvidas. (Redação dada pela Emenda à Lei orgânica nº 12/2008) Parágrafo único. A não prestação de contas a que se refere este artigo implicará a suspensão do reconhecimento de utilidade pública. (Redação dada pela Emenda à Lei orgânica nº 12/2008).

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cariacica-ES, 25 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Mirian Cardoso de Melo
diretoria.aafaes@gmail.com
Presidente da Aafaes/(27) 99791-3429

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A FAMÍLIA DE AUTISTA
E AFINS DO ES - AAFAAES
49.605.270/0001-15

RECONHEÇO POR SEMEADORA a firma de MIRIAN CARDOSO DE SOUZA DE MELO. Em 25/11/2024, em Cariacica-ES, 25/11/2024.

RECONHEÇO POR SEMEADORA a firma de MIRIAN CARDOSO DE SOUZA DE MELO. Em 25/11/2024, em Cariacica-ES, 25/11/2024.





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 109

A entidade "Associação de Apoio a Família de Autista e Afins do Espírito Santo – AAFAAES", CNPJ 49.605.270/0001-15, endereço na Avenida Boa Vista, S/Nº, Novo Brasil – Cariacica/ES, é inscrita neste Conselho, sob número 109, desde 16 de dezembro de 2024.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- Defesa e Garantia de Direitos.
- Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência.

A presente inscrição é por tempo indeterminado (conforme RESOLUÇÃO COMASC Nº 104/2024 de 16 de dezembro de 2024).

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2024.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edelaid Barroso Salles
Edelaid Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande - Cariacica
Telefone: 3346-6333 - E-mail: comasc@cariacica.es.gov.br





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



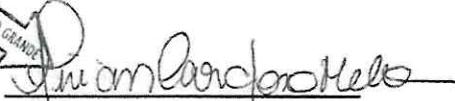
DECLARAÇÃO DA NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Eu, **MIRIAN CARDOSO DE SOUZA DE MELO**, brasileira, portadora da CI nº 1.704-119-ES, e CPF nº 087.313.037-57, residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº 30 – Jardim América – Cariacica – ES, Cep. 19.140-100, representante legal da Associação de Apoio a Família de Autista e Afins do Espírito Santo, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade denominada Aafaaes, CNPJ 49.605.270/0001-15, com sede na Avenida Boa Vista, 79 – Novo Brasil – Cariacica – ES, Cep. 19.158-050, presta atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cariacica-ES, 25 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Mirian Cardoso de Melo
diretoria.aafaaes@gmail.com
Presidente da Aafaaes/(27) 99791-3429

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A FAMÍLIA DE AUTISTA
E AFINS DO ES - AAFAAES
49.605.270/0001-15



Avenida Boa Vista, nº 79, Bairro Novo Brasil, Cariacica – ES, CEP: 29.105-000

E-mail: atendimento.caiaes@gmail.com Telefone: (27) 99703-7086

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.